

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
EXECUTIVO**

Ano: 8 - Número: 1770 de 19 de Agosto de 2024

DATA: 19/08/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:

Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato

CPF: ***.352.843-**

em 19/08/2024 15:05:05

IP com n.º: 192.168.0.70

[www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.p](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2042)

hp?id=2042



SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS

- LEI MUNICIPAL: 2.504/2024 - DÁ A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL: 2.505/2024 - CRIA, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, OS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO: 109/2024 - ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SAÚDE BUCAL REFERENTE RECURSO FINANCEIRO CONFORME PORTARIA GM/MS N° 2.397, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
- PORTARIA: 735/2024 - CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SR. RAIMUNDO LEVI GOMES DOS SANTOS
- PORTARIA: 736/2024 - CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SRA. ELIZETE ANTÔNIA DA COSTA
- PORTARIA: 737/2024 - CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SRA. JÂNIA MARIA AUGUSTA DA SILVA

LICITAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-015/2024 - SECSA/ - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-013/2024 - SECSA/ - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, BEM COMO MEDICAMENTOS AFINS PARA ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - LEI MUNICIPAL: 2.504/2024

LEI N.º 2.504, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dá a denominação da Praça que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA** a Praça localizada Comunidade Bom Fim, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2024.

Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - LEI MUNICIPAL: 2.505/2024

LEI N.º 2.505, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Cria, no quadro de servidores efetivos do Município de Limoeiro do Norte/CE, os cargos públicos que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro permanente de servidores públicos efetivos do Município de Limoeiro do Norte/CE, os seguintes cargos públicos com as seguintes denominações, quantidades, escolaridades, requisitos exigidos, carga horária e atribuições, conforme Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. O vencimento-base dos cargos públicos efetivos ora criados são os mesmos dos cargos já existentes com a mesma denominação.

§ 1º. Havendo diferença de vencimento-base entre cargos com mesma denominação, em decorrência de aplicação de plano de cargos, carreiras e remunerações, será aplicado, por ocasião do provimento do cargo, o de menor valor.

§ 2º. Os cargos ora criados que ainda não existam cargo igual no quadro permanente dos servidores também constam nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. Os servidores públicos considerados estáveis no serviço público com fundamento no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) terão as mesmas atribuições funcionais dos ocupantes de cargos públicos efetivos com a idêntica denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 17 de junho de 2024.

Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício

ANEXO I

(Art. 1.º da Lei n.º 2.505, de 16 de agosto de 2024)

Denominação do cargo efetivo	Quantidade de	Escolaridade / Requisitos Exigidos
Agente Administrativo	90	Ensino Médio Completo



Analista Ambiental	05	Curso Superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Biologia, Biotecnologia ou Zootecnia, ou Tecnólogo em Recursos Hídricos / Saneamento Ambiental e registro no órgão fiscalizador da classe
Arquiteto	03	Curso Superior em Arquitetura e registro no órgão fiscalizador da classe
Assistente Social	20	Curso Superior em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe
Atendente de Consultório Dentário	08	Ensino Médio Completo
Atendente de Serviços de Saúde	15	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	50	Ensino Fundamental Incompleto
Cirurgião Dentista (40H)	15	Curso Superior em Odontologia e registro no órgão fiscalizador da classe
Educador Físico	10	Curso Superior em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da classe
Enfermeiro	50	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe
Engenheiro Agrônomo	02	Curso Superior em Engenharia Agrônômica e registro no órgão fiscalizador da classe
Engenheiro Civil	02	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador da classe
Engenheiro Eletricista	02	Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão fiscalizador da classe
Farmacêutico Bioquímico	02	Curso Superior em Farmácia e registro no órgão fiscalizador da classe
Fiscal Ambiental	10	Curso Superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Biologia, Biotecnologia ou Zootecnia, ou Tecnólogo em Recursos Hídricos / Saneamento Ambiental e registro no órgão fiscalizador da classe
Fisioterapeuta	10	Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão fiscalizador da classe
Fonoaudiólogo	08	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador da classe
Médico Psiquiatra	02	Curso Superior em Medicina com residência em Psiquiatria ou Título de Especialista e registro no órgão fiscalizador da classe
Médico Veterinário	05	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador da classe
Merendeira	20	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Ônibus Escolar	20	Ensino Fundamental Incompleto e habilitação (CNH) categoria "D"
Motorista de Viatura Leve	30	Ensino Fundamental Incompleto e habilitação (CNH) categoria "B"
Oficial de Manutenção	08	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas Pesadas	10	Ensino Fundamental Incompleto e habilitação (CNH) categoria "D"
Psicólogo	20	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe
Técnico Agrícola	05	Curso Técnico em Agricultura e registro no órgão fiscalizador da classe
Técnico em Enfermagem	60	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe



Terapeuta Ocupacional	06	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão fiscalizador da classe
Vigia	90	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO II

(Art. 1.º da Lei n.º 2.505, de 16 de agosto de 2024)

Denominação do cargo efetivo	Vencimento-base / Carga horária semanal	Atribuições
-------------------------------------	--	--------------------



Agente Administrativo	R\$ 2.365,00 / 40h	Garantir a prestação qualitativa dos serviços de pesquisa, análise, redação de documentos, datilografar, digitar, organizar, elaborar, instaurar, registrar, controlar, acompanhar e manter os processos administrativos nas diversas áreas; executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, processos, materiais, gêneros e equipamentos; digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; atualizar cadastro de processos; fornecer informações sobre serviços; identificar a natureza das solicitações de contribuintes; executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; controlar frequência de servidores; elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; realizar sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; controlar a recepção e distribuição de benefícios; levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; conferir e providenciar a devolução de material não conforme; distribuir material de expediente; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; encaminhar protocolos internos; registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais e faturas; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; acolher e anunciar a chegada de pessoas; encaminhar pessoas para os diversos setores; cadastrar pacientes; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; fazer a composição, registro, controle e acompanhamento de contratos de financiamento; encaminhar ações contábeis para pagamento de notas, taxas de expedientes, emolumentos; organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
-----------------------	-----------------------	---



Analista Ambiental	R\$ 6.978,50 / 40h	Garantir a administração dos processos para obtenção de licenças e autorizações ambientais municipal, estadual e federal; elaborar diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos ambientais e realiza o atendimento aos agentes de fiscalização; ministrar treinamentos e desenvolver os programas de educação ambiental; administrar a realização de serviços de fiscalização, desenvolvimento e implementação de programas e ações de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.
--------------------	-----------------------	--



Assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 19/08/2024 15:05:05 - IP com n°: 192.168.0.70
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2042



<p>Arquiteto</p>	<p>R\$ 6.072,70 / 40h</p>	<p>Garantir a prestação qualitativa dos serviços de análise de propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, funcionalidade e estilos de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo a normas e regulamentos de construção vigentes, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, analisando o solo, as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar esboços e elaborar mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental; verificar a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; participar da fiscalização das áreas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor Municipal; analisar processos e dar parecer sobre projetos de loteamento de acordo com o Plano Diretor Municipal e quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; desenvolver e executar projetos de maquetes, observando todas as etapas, padrões, técnicas e perfil arquitetônico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar na formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística e de ordenamento territorial; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle de espaços e estruturas; participar de programas de capacitação; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; sistematizar a legislação de ordenamento,</p>
------------------	-------------------------------	--

Assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato, CPF: *** 352.843. ** em 19/08/2024 15:05:05 - IP.com n.º: 192.168.0.70
 Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2042



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS - RESOLUÇÃO: 109/2024

RESOLUÇÃO N.º 109 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação do Plano de Trabalho da Saúde Bucal referente recurso financeiro conforme Portaria GM/MS N° 2.397, de 15 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N° 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N° 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 2.397, de 15 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 81.307,00 (oitenta e um mil, trezentos e sete reais) de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com a finalidade da aquisição de RX panorâmico odontológico.

CONSIDERANDO a 08ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, modo presencial, realizada no dia 13/08/2024 (terça-feira) no que se refere utilizar o saldo remanescente da Portaria GM/MS N° 2.397, de 15 de dezembro de 2023, no valor de R\$81.307,00 (Oitenta e um mil, trezentos e sete reais) para natureza de despesa de investimentos na saúde bucal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente da Portaria GM/MS N° 2.397, de 15 de dezembro de 2023, no valor de R\$81.307,00 (Oitenta e um mil, trezentos e sete reais) para natureza de despesa de investimentos na saúde bucal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 13 de Agosto de 2024.



Jocilene Matos Maia,
Presidenta

Arlene Maia de Araújo,
Vice-Presidenta

Eridan Cristina de Souza,
Secretária Geral

Jane Kely da Silva Nobre,
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 109, de 19 de Agosto de 2024, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,
Secretária Municipal de Saúde – SECSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 735/2024

PORTARIA N.º 735/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (duas) diárias do valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo assim um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. **RAIMUNDO LEVI GOMES DOS SANTOS**, Coordenador de Endemias e Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), para fazer face às despesas do seu deslocamento a Fortaleza - CE, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, onde irá participar do 2º SIMPÓSIO DE ZOONOSES, ENTOMOLOGIA E CONTROLE DE VETORES COM FOCO EM UMA SÓ SAÚDE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 19 de agosto de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 736/2024

PORTARIA N.º 736/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) diárias do valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo assim um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a Sra. **ELIZETE ANTÔNIA DA COSTA**, Conselheira Suplente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, para fazer face às despesas do seu deslocamento a Fortaleza - CE, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024, onde irá participar da 4º CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA



EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4º CEGTES).

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 19 de agosto de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 737/2024

PORTARIA N.º 737/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) diárias do valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo assim um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) a Sra. **JÂNIA MARIA AUGUSTA DA SILVA** Conselheira Suplente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, para fazer face às despesas do seu deslocamento a Fortaleza - CE, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024, onde irá participar da 4º CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4º CEGTES).

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 19 de agosto de 2024.

DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-015/2024 - SECSA/

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° PE-015/2024 - SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.** Tendo como vencedora a empresa: DMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.576.802/0001-54, vencedora do **LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)**, tendo o processo sido **Homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 14 de Agosto de 2024. EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-013/2024 - SECSA/

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° PE-013/2024 - SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

Assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: ***.352.843-** em 19/08/2024 15:05:05 - IP com n°: 192.168.0.70
Autenticação em: www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2042



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, BEM COMO MEDICAMENTOS AFINS PARA ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, tendo como vencedores as empresas: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE**, inscrita no CNPJ: 26.383.079/0001-70, vencedora do **LOTE 1 e 3**, com valor global de **R\$ 152.800,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS REAIS)**; **D&V COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA -ME**, inscrita com o CNPJ: 05.964.983/0001-08, vencedora do **LOTE 2**, com o valor global de **R\$ 14.980,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**; **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ: 19.794.018/001-30, vencedora do **LOTE 4, 5, 9, 10, 11, 14, 18**, com o valor global de **R\$ 2.628.842,90 (DOIS MILHÕES, SEISCENTO E VINTE OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**; **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita com o CNPJ: 05.283.263/001 -79, vencedora do **LOTE 6**, com o valor global de **R\$ 178,40 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ: 01.722.296/0001-17, vencedora do **LOTE 7, 8, 12, 15, 17**, com valor global de **R\$ 1.014.959,88 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**; **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita com o CNPJ: 26.628.908/0001 -38, vencedora do **LOTE 13**, com o valor global de **R\$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**; **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ: 13.576.534/001 - 02, vencedora do **LOTE 16**, com o valor global de **R\$ 8.499,96 (OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**; **CIRÚRGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita com o CNPJ: 07.626.776/0001 -60, vencedora do **LOTE 19**, com o valor global de **R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, tendo o processo sido **Homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 14 de Agosto de 2024. EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO - Secretária de Saúde.



EQUIPE DE GOVERNO

Dilmara Amaral Silva
Prefeito(a) Interino(a)

Eriano Marcos Araujo da Costa
Procuradoria Geral do Município - PGM

Renato Maia Remigio
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

Jose Gilvan de Moura
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

Carlos Vangerre de Almeida Maia
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte - IMMAB

Geneziano de Sousa Martins
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend, Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

Daniel Moura de Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

Denilson Gregorio da Rocha
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude - SESPORT

Jorgeanna Grangeiro e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com Defic. - SEMAS

Joao Udison Saraiva Cruz
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e Habitação Social - SEPURB

Ana Maria Albuquerque Meneses
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e Planejamento - SEFIN

Raul Bankiza de Oliveira
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais - SEGESC

Jose Wilson Loures de Assis
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

